

TORNA SEM EFEITO ATO DE CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAME TOXICOLÓGICO) E CONVOCA PARA A 3ª FASE (TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA) DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2016 (CFSd QPPM/2016) - VAGAS PARA AS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

A TENENTE CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 11 de janeiro de 2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 10, de 10 de julho de 2015, publicado no “Minas Gerais” nº 59, de 11 de agosto de 2015, e suas retificações, que regulam o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2016 (**CFSd QPPM/2016**) - vagas para as Unidades do Interior do Estado, e

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 HEMERSON JOSE LEANDRO, CI nº. 5780038, concorreu às vagas para o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2016 (**CFSd QPPM/2016**) – Interior – 5ª RPM;

1.2 o candidato obteve 145,00 (cento e quarenta e cinco) pontos na nota da prova objetiva e foi considerado INAPTO na 2ª Fase;

1.3 o candidato teve sua permanência no certame assegurada mediante decisão judicial, com processo nº. 9037601.16.2016.813.0024, tendo sido suspensa sua convocação para a 3ª Fase (Teste de Capacitação Física) e determinada sua convocação para a realização da 4ª Fase (Avaliação Psicológica e Exame Toxicológico) em 22 de maio de 2016;

1.4 em 24 de maio de 2016, deu entrada neste Centro de Recrutamento e Seleção o ofício nº 7867532005216, da 16ª Unidade Jurisdicional Cível, que comunicou a homologação do pedido de desistência da referida ação judicial, formulado pelo candidato, o que provocou a revogação da liminar anteriormente concedida;

1.5 o candidato teve sua permanência no certame novamente assegurada através de decisão judicial referente ao processo nº 5061302.74.2016.813.0024.

2 RESOLVE:

2.1 Tornar sem efeito o Ato de Convocação para a 4ª Fase (Avaliação Psicológica e Exame Toxicológico) no **CFSd QPPM/2016 – INTERIOR**, referente ao candidato **HEMERSON JOSE LEANDRO, CI nº. 5780038**, publicado em 20 de maio de 2016.

2.2 CONVOCAR o referido candidato para a realização do Teste de Capacitação Física (3ª Fase), conforme orientações a seguir:

2.1.1 O Teste de Capacitação Física será realizado na **Academia de Polícia Militar - APM – rua Diabase, nº 320, bairro Prado – Belo Horizonte/MG, no dia 16 de junho de 2016, com chamada para o candidato às 09:00 horas.**

2.1.2 Todos os candidatos deverão portar documento oficial de identificação com assinatura e fotografia que permita sua perfeita identificação, sem o qual não poderá realizar os testes.

2.1.3 Os candidatos deverão se apresentar no local da chamada com trajes adequados para a prática de atividades físicas.

2.1.4 A soma da pontuação obtida pelo candidato nas provas do TCF, cujo valor máximo será de 80 (oitenta) pontos, corresponderá a sua nota total nessa fase. Somente serão atribuídos pontos aos exercícios realizados de forma correta, na conformidade da Resolução nº 3.322, de 24/09/1996 e alterações.

2.1.5 O candidato que não atingir o índice mínimo de 12 (doze) pontos em qualquer uma das provas do TCF será considerado reprovado nesta fase e automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.1.6 O ato de resultado da 3ª fase (TCF) será publicado no dia **17 de junho de 2016**, sendo disponibilizado para consulta no site do CRS. www.pmmg.mg.gov.br/crs.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2016.

(a) Flávia Noronha Corrêa, Ten Cel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção